



COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer: PLCL N° 002

Processo: 210406

Data: 07 de dezembro de 2021

Autor: Poder Legislativo

Relator: Marcio Pereira Brandão

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Inclui dispositivos na Lei 231, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Código de Postura do Município de General Câmara, atribuindo obrigações e sanções às empresas concessionárias e permissionário que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço por meio da rede aérea e dá outras providências.

Relatório:

1. Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou favoravelmente quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição. Em seguida, após a aprovação do projeto pela CCJ, veio a esta comissão para serem analisados os aspectos em relação ao mérito.

Análise:

2. Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, para que fossem analisados os aspectos previstos no inciso I e XIII do artigo 39 do Regimento Interno.

Verificamos que a propositura não pretende implementar novas atividades ainda não previstas, não concorrendo, portanto, para o aumento da despesa do município, pois já possuem previsão orçamentária, estando o projeto em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 56 da Lei Orgânica Municipal.

Feitas as devidas considerações em relação à matéria, como não houve emendas apresentadas por esta comissão, passou-se à votação.

Conclusão do Voto



3. Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 002, de 02 de dezembro 2021.

Sala das Comissões, em 07 de dezembro de 2021.


Alessandro dos Santos Rasquinha
PRESIDENTE


Marcio Pereira Brandão
VICE-PRESIDENTE


Nelson Nosten Pereira Albanus
MEMBRO TITULAR